



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº033/2022 exarado no processo administrativo nº048/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

GAF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ nº 16.649.753/0001-62, situado a Rodovia BR 392, nº2781Conj 103. Urlândia, Santa Maria–RS, CEP 92.110-260, no valor total de R\$ 7.205,24 (Sete mil duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos),

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 7.205,24 (Sete mil duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a dispensa de licitação para a compra de peças que se fazem necessárias para reparos indispensáveis nas patrulas case, New Holland e retro escavadeira Randon RD bem como os serviços prestados, pois as mesmos são de extrema importância no desempenho dos serviços realizados pela secretaria de obras, tanto na cidade quanto no interior e as mesmas estão paradas por estarem estragadas

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

Dotação Reduzida: 26612

Projeto/Atividade: 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS

Despesa: 3390.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 01 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL